

Extrato do Contrato 0297/2024/SES**Nº Cadastral 25917**

Processo: 27/028.669/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender as demandas da Unidade Setorial de Controle Interno - USCI, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0070, Natureza de Despesa n. 25917, Fonte n. 0160081181, Nota Empenho n. 2024NE009596, emitida em 09/09/2024, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 11/09/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato 0300/2024/SES**Nº Cadastral 25941**

Processo: 27/029.830/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Flex Office Comércio de Produtos Para Escritório.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliários de escritórios, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preço n. 65/SAD/2023, para atender as demandas da SVS – Superintendência de Vigilância em Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0008, natureza da despesa n. 44905242, fonte n. 0260380031, nota de empenho 2024NE009650, emitida em 11/09/2024, no valor de R\$ 493.234,00 (quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e trinta e quatro reais).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 493.234,00 (quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e trinta e quatro reais).

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 12/09/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Florisval Salles Junior

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD N. 62, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o cronograma da Fase E do Processo Seletivo do Programa MS Supera divulgado na Resolução SEAD n. 58, de 20 de agosto de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual n. 6.135, de 09 de novembro de 2023, que instituiu o

Programa MS SUPERA, e a competência regulamentar prevista pelos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual n. 16.343, de 21 de dezembro de 2023,

Considerando a instabilidade apresentada no Sistema gerenciador do Programa MS Supera, na data de 15 de setembro de 2024;

Considerando que o prazo para apresentação de recursos da Fase E findava na data de 15 de setembro de 2024, às 23h59;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art 2º da Resolução SEAD nº 58, de 20 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

FASE E DO PROCESSO SELETIVO 2024

Ord	Etapas	Período
1	Período de inscrições abertas	22/08/2024 a 03/09/2024
2	Análise das inscrições	04 a 11/09/2024
3	Publicação do resultado preliminar	13/09/2024
4	Prazo para recurso	13/09/2024 a partir das 07h30 até 17/09/2024, às 23h59
5	Análise dos recursos	18 a 24/09/2024
6	Publicação do resultado final	26/09/2024
7	Termo de Concessão de Benefício disponível no Sistema MS SUPERA	26/09/2024
8	Prazo para os estudantes assinarem o Termo de Concessão de Benefícios	26/09/2024 a 01/10/2024
9	Pagamento dos habilitados e classificados na Fase E	Até 08/10/2024

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO "P" CEDCA/MS N. 04, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS) PARA MANDATO DO BIÊNIO 2024/2026.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 8 de agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.435, de 19 de novembro de 2007, e pelo Regimento Interno do CEDCA/MS,

DELIBERA:

NOMEAR a Conselheira abaixo relacionada para compor a Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), em substituição à conselheira Carla Alexandra Rodrigues, para complementação do mandato, conforme disposição no quadro, com validade a contar na data de sua deliberação:

REPRESENTANTE
1 – INSTITUTO MOINHO CULTURAL SUL AMERICANO Vice-Presidente: Mônica Barbosa Macedo

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2024.

ANDRÉA LÚCIA CAVARARO RODRIGUES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul - CEDCA/MS

TORNAR SEM EFEITO

DOE 11.611, de 12 de setembro de 2024, pg. 23

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34137/2023

Processo nº 81.020.160-2023

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM – CNPJ nº 01.841.429/0001-74.